

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024
(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024 - 2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2025

Dê-se à Meta 7.a. do Objetivo 7 do Anexo do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

Meta 7.a.	Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em, no mínimo , 50% (cinquenta por cento) das instituições públicas de educação básica e superior até o quinto ano de vigência deste PNE e em todas essas instituições até o final do decênio.
-----------	--

JUSTIFICAÇÃO

A alteração é necessária para adequação do PNE à Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, a qual prevê “a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico”. Ademais, a medida se mostra em consonância com o objetivo previsto no art. 4º, VIII, deste PNE, que dispõe sobre a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251457720400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando

Apresentação: 20/05/2025 16:06:34.817 - PL261424
EMC 2804/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2804/2025



* C D 2 5 1 4 5 7 7 2 0 4 0 0 *

**Deputado Dr. Luiz Ovando
PP/MS**

Apresentação: 20/05/2025 16:06:34:817 - PL261424
EMC 2804/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2804/2025



* C D 2 5 1 4 5 5 7 7 2 0 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251457720400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Ovando